



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1887  
EM 13/01/25

*FC*

**APROVADO**  
EM 10/1/2025

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**Autoriza o Município de Guabiju a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel pertencente ao município de Nova Prata, objeto da Transcrição n.º 17.002, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS.

Art. 2º Fica o município autorizado a realizar as despesas necessárias a regularização documental do imóvel recebido em doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 09 de janeiro de 2025.

*Sera*  
Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 09 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 04/2025, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Guabiju a receber em Doação do município de Nova Prata, o imóvel objeto da Transcrição n.º 17.002 (anexa), do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS.

O imóvel não constava entre os anteriormente regularizados, tendo sido gerenciado junto ao município mãe a regularização. O município de Nova Prata no final de 2024, editou Lei autorizando a doação, conforme cópia anexa.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

  
Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

LEI  DECRETO  EDITAL  PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências  
da Prefeitura Municipal de Nova Prata - RS  
de 18.12.24 a 02.01.25

*FJF*

LEI Nº 11.401/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

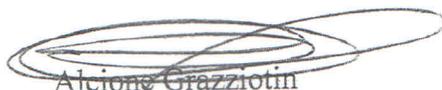
Autoriza o poder executivo doar, fração ideal de um lote rural e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a título gratuito a fração ideal de 2.000 m<sup>2</sup> do lote rural da Certidão transcrita, número 17.002, folha 250, do Livro 3º R', para o Município de Guabiju, inscrito no CNPJ sob nº 91.566.844/0001-50.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal 11.374/2024, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Municipal naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de dezembro de 2024.

  
~~Alcione Grazziotin~~  
~~Prefeito Municipal~~





Valide aqui este documento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CIDADE E COMARCA DE NOVA PRATA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**



**Neusa Maria Cassol  
Oficial**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que a transcrição número **17.002**, folha **250**, do Livro **3/R**, datada de 18 de janeiro de 1962, é do teor seguinte: **terras de cultura sita no Guabijú, também denominado Serra do Carreiro, oitava circunscrição**, com a area de dois mil metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com terras de Pedro Nunes da Silva e Mitra Diocesana de Caxias do Sul; ao Sul e Este, com terras dos vendedores e a Oeste, com terras de Francisco Dall' Agnol. (as) Wenceslina L. Zanettini, Oficial. Origem: 14.777. Adquirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**. Transmitentes: VITORIO DALL' AGNOL e sua mulher ADELINA SEGALIN, agricultores, na oitava circunscrição. Título e forma: Escritura publica de Compra e venda lavrada em 23 de Agosto de 1961, pelo ajudante substituto designado Floriano Paulo Dal Pozzo. Valor: Cr\$ 2.000,00. Condições: Não tem. Averbações: não tem.-.-

O referido é verdade e dou fé.

Nova Prata, 06 de dezembro de 2024.

Paulo Alex Lopes de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LDEH-VANKE-6E368-EZ5G9>

**Pedido nº 98566**  
Certidão: R\$ 42,70.  
Selo: 0387.04.2300001.10509.  
Busca: R\$ 12,50.  
Selo: 0387.03.0900002.96127.  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60.  
Selo: 0387.01.2400001.04725.  
**Valor Total dos Emolumentos: R\$ 61,80**



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099960 53 2024 00022940 11